



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

NPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA n°. 076/2014.

DATA: 02 de maio de 2014

SUMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Premio que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 2º do Artigo 5º da Lei Municipal n°. 200/05 de 07/07/05:

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença-Prêmio de 2 (dois) meses remunerada, a servidora pública municipal, Srª. ZELIA VILMA PEREIRA, cargo de *Monitora de Esportes*, iniciando em 02/05/2014 à 30/06/2014, com retorno em 01/07/2014, conforme requerimento protocolado sob n° 5563 em 11/03/2014.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 02 de maio de 2014.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

224 Matr
16

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

PORTARIA nº. 075/2014.

Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – DETERMINAR que o servidor público municipal Srº. ANTONIO MARTINS BEZERRA, cargo de Magarefe, que estava usufruindo de Licença Prêmio no período de 03/03/2014 à 01/05/2014, RETORNE as suas funções junto a esta municipalidade a partir de 02/05/2014.

II – Fica revogada a portaria nº. 043 de 28/02/2014.

Registre-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 02 de maio de 2014.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

PORTARIA nº. 076/2014.

DATA: 02 de maio de 2014

SUMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Premio que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 2º do Artigo 5º da Lei Municipal nº. 200/05de 07/07/05:

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença-Prêmio de 2 (dois) meses remunerada, a servidora pública municipal, Srª. ZELIA VILMA PEREIRA, cargo de Monitora de Esportes, iniciando em 02/05/2014 à 30/06/2014, com retorno em 01/07/2014, conforme requerimento protocolado sob nº 5563 em 11/03/2014.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 02 de maio de 2014.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/14 – ID.314

MUNICIPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90

ASSOC. NORTE PIONEIRO OFICIAL DE ARBITRAGEM

CNPJ Nº 05.850.480/0001-01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS

Serviços de Arbitragem

VALOR: R\$ 54.000,00

VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

DATA: 06 DE MAIO DE 2014 / PP 14/2014

ATA COMPLETA DISPONÍVEL NO SITE

www.cambara.pr.gov.br

JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO

ID: 316

CONTRATO Nº: 18-2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ.

CONTRATADO: PRÓ-GASTRO IMAGEM LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames de colonoscopia e retossigmoidoscopia ao município de Cambará

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 30.800,00

INTERESSADA(S): Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO: 1202/2014

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso V da Lei Federal 8.666/1993.

RECURSO: 322.07.002.2012.3.3.90.39.50.40.

FONTE: 1495

Dispensa de Licitação nº: 34/2014

126 - 3.3.90.39.00.00	00511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO	
04.003.04.129.1002.2.010.		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO	
150 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00

Total Suplementação: 6.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º c servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.1002.2.070.		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
52 - 4.4.90.51.00.00	00510	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500,00
53 - 4.4.90.51.00.00	00511	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO	
04.003.04.129.1002.2.010.		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO	
151 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00

Total Redução: 6.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBARÁ,
Paraná, em 06 de maio de 2014.

JOAO MATTAR OLIVATO
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ
Estado do Paraná

Exercício: 2014

** Elotech **
06/05/2014
Pág. 1/1

Decreto nº 1513/2014 de 06/05/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1562/2013 de 20/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício c Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	
10.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	
10.004.15.452.1002.2.350.		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DOS SERVICOS URBANOS	
620 - 4.4.90.52.00.00	01504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00

Total Suplementação: 120.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.22.30.00.00 Fonte: 1504 120.000,00

Total da Receita: 120.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBARÁ,
Paraná, em 06 de maio de 2014.

JOAO MATTAR OLIVATO
PREFEITO